

LEI MUNICIPAL N° 243 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Suplementar.

A Prefeita do Município de Itapagipe,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 397.000,00 (*trezentos e noventa e sete mil reais*), destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

337 02.01.08.00.12.361.0464.01.2.048.3.3.90.30.00.00-101 – Material de Consumo - Formação Continuada em Serviço-Educação 25%.....R\$ 397.000,00

TOTAL:.....R\$ 397.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, serão os de anulação das seguintes dotações:

190 02.01.07.00.15.451.0071.03.1.013.4.4.90.51.00.00-100-Recursos Próprios – Obras e Instalações- Terraplanagem-Obras.....R\$ 380.000,00

190 02.01.07.00.15.451.0071.03.1.013.4.4.90.51.00.00-124- Recursos de Transferências de Convênios – Obras e Instalações – Terraplanagem - Obras.....R\$ 17.000,00

TOTAL:.....R\$ 397.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 07 de março de 2018.

**Benice Nery Maia
Prefeita Municipal**